



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 23 / 08 / 2016

RUBRICA

LEI N° 8.996

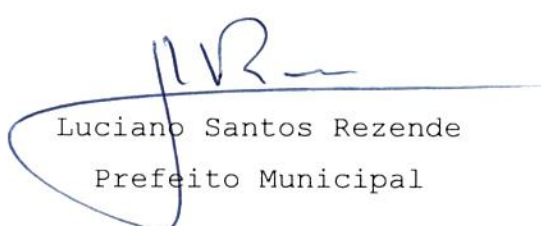
**Denomina logradouro público no
Bairro Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Sebastião Gusmão** o logradouro público com início na Rua Areobaldo Bandeira (ponto de coordenadas UTM E= 363.021,302 e N= 7.754.872,563), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.056,808 e N= 7.754.818,469), no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de agosto de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal